JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 90046/26

A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021, já que a locação de stand em evento específico, organizado exclusivamente por uma só empesa, se encontra entre as disposições do inciso I deste artigo, conforme transcrição abaixo:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade decompetição, em especial:*
>
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Documento assinado digitalmente
gov.br
WESLEY ALTAIR FERNANDES
Data: 11/05/2026 18:31:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

NOME: Wesley Altair Fernandes
CPF: 078.215.919-20
CARGO: Secretário Municipal de Turismo e Eventos